

PORTARIA Nº 499/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora para que possa gozar o benefício e observado o disposto no Decreto 013/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Mildre Soraci Biava Secco**, matrícula funcional nº 809-6, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2003 a 05 de maio de 2008, para ser usufruída durante o período de 16 de maio a 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura